

**PRISMA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A**  
**CNPJ/MF: 59.653.906/0001-58**  
**NIRE: 41300331405**

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de abril de 2025.**

- 1. Data, hora e local:** Ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Alferes Angelo Sampaio, Nº 1564, bairro Batel, Curitiba, no estado do Paraná, CEP: 80.420-160.
- 2. Presença:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da **PRISMA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A**
- 3. Mesa:** Presidente: **FABIO STREITEMBERGER FABRO**; Secretário: **GUILHERME KAZUO HASHIZUMI**.
- 4. Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de convocação, de conformidade com o disposto no § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76.
- 5. Ordem do Dia:**
  - 5.1** Deliberar sobre a proposta da diretoria que tem por objeto a 1ª (primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples, não conversíveis em ações;
  - 5.2** Deliberar sobre a fixação das características das debêntures da 1ª (primeira) Emissão a serem emitidas;
  - 5.3** Autorizar a diretoria a celebrar a respectiva Escritura de Emissão Privada de Debêntures.
- 6. Deliberações:** Os acionistas presentes discutiram e, por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações, sem ressalvas:
  - 6.1** Fica aprovada a 1ª (primeira) Emissão Privada de 20.000 (vinte mil) Debêntures simples, não conversíveis em ações, em 5 (cinco) séries, no montante total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
  - 6.2** Ficam aprovadas e fixadas as características da 1ª Emissão de debêntures a serem emitidas pela Companhia, conforme determina o artigo 59 da Lei 6.404/76, que são as seguintes: **I - Valor da emissão e séries:** O montante total da emissão de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em cinco séries de Debêntures simples não conversíveis em ações. **II – Quantidade de debêntures e valor nominal:** Serão emitidas 20.000 (vinte mil) debêntures, em cinco séries e com o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada. **III - Garantias:** As debêntures serão da espécie subordinada, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos

**PRISMA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A****CNPJ/MF: 59.653.906/0001-58****NIRE: 41300331405**

da EMISSORA representados por créditos a receber de pessoas jurídicas adquiridos nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Securitização de Direito de Créditos e outras avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos de créditos. As garantias ora assumidas pela emissora serão objeto de ajustes diários de posição contemplando o pagamento do Valor Nominal Unitário atualizado das debêntures, acrescido de juros remuneratórios, juros moratórios, bem como quaisquer encargos decorrentes de eventuais ações judiciais, sendo esta fiança irrevogável e irretratável, para todos os efeitos legais. **IV - Conversibilidade:** As debêntures desta emissão não serão conversíveis em ações. **V - Condições de vencimento, amortização ou resgate:** **(i) Vencimento;** as debêntures vencerão no prazo de 120 (cento e vinte) meses contados a partir da data de emissão, ou seja, vencerão no dia 31 de março de 2035, data em que a **EMISSORA** se obriga a proceder ao pagamento das debêntures que ainda estejam em circulação pelo valor nominal atualizado, acrescido da remuneração devida nos termos do instrumento particular de escritura da 1ª (primeira) emissão privada de debênture simples da PRISMA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A **(ii) Resgate antecipado:** Poderá o DEBENTURISTA solicitar o resgate antecipado facultativo das debêntures por ele integralizadas, sendo devidamente respeitadas as datas estipuladas no instrumento particular de escritura da 1ª (primeira) emissão privada de debênture simples da PRISMA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A. No pagamento o respectivo saldo não amortizado do principal e de juros remuneratórios “pro-rata temporis”, deduzido do imposto de renda retido na fonte, conforme tabela de alíquotas determinada na lei vigente. A critério da EMISSORA, o pagamento do respectivo saldo não amortizado do principal acrescido das remunerações previstas no item 12 acima “pro-rata temporis”, deduzido do imposto de renda retido na fonte, conforme tabela de alíquotas determinada na lei vigente, será realizado da seguinte forma: (A) em 24 horas da solicitação, com direitos creditórios; (B) com depósitos diários e parciais, decorrentes do fluxo de caixa gerado na realização dos direitos creditórios; (C) realizado em até 90 (noventa) dias úteis após a solicitação enviada por escrito pelo DEBENTURISTA; e (D) em 3 (três) parcelas, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a solicitação e as demais nos meses subsequentes. **VI - Modo de subscrição ou colocação e do tipo das debêntures:** As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 36 (Trinta e seis) meses contados a partir de 01 de abril de 2025. Demais características desta emissão privada de debêntures simples, estão descritas nos termos do instrumento particular de escritura da 1ª (primeira) emissão privada de debênture simples da **PRISMA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A** que seguirá para arquivamento na junta comercial do Estado do Paraná. Fica a diretoria autorizada a formalizar a escritura da presente emissão privada de debêntures simples, a qual foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, bem como cumprir todas as providências necessárias no sentido de implementar a emissão privada de que se trata.

**PRISMA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A**  
**CNPJ/MF: 59.653.906/0001-58**  
**NIRE: 41300331405**

**6.3** Fica aprovada e autorizada a escritura da presente Emissão Privada de Debêntures simples, a qual foi aprovada por unanimidade dos Acionistas, bem como cumprir todas as providências necessárias no sentido de implementar a emissão privada de que se trata.

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. -

Curitiba - PR, 01 de abril de 2025.

**Mesa:**

---

**Fabio Streitemberger Fabro**  
**Presidente**

---

**Guilherme Kazuo Hashizumi**  
**Secretário**

**Acionistas:**

---

**JFK Securitizadora de Créditos S/A**  
**Representação: Fabio Streitemberger**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRISMA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04648742974	
08439136900	